LEI Nº 3.187, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Clarimundo Diniz Pereira, a atual Rua 12, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Clarimundo Diniz Pereira, a atual Rua 12, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-035/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

Clarimundo Diniz Pereira, nascido em 22/06/1908
Falecido em 01/11/1984
Naturalidade: Perdigão
Pai: José Benedito Pereira
Mãe: Maria Patrícia de São José
Esposa: Maria de Lourdes Pereira
Filhos: Celson, Célia e Cleusa.
Endereço familiar: Av. Sete de Setembro, 1299, apt. 101, Divinópolis
Atividades Sociais: Diretor da Siderúrgica Divinópolis; comerciante; co-fundador da Associação Comercial local, etc.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL